



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

Câmara

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

LEI Nº 1.370

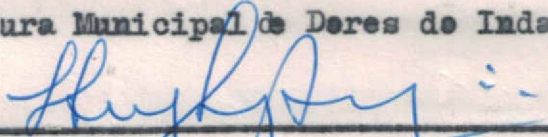
CONTÉM DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES EM NOSSA CIDADE;

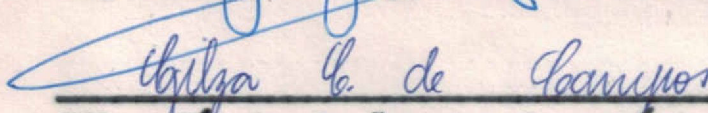
A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica denominada de "PRAÇA DE ESPORTES- O TRABALHADOR", a atual praça de esportes, em construção, localizada entre as Ruas Paraíba e Dr. Edgar Pinto Fiúza, nesta cidade.

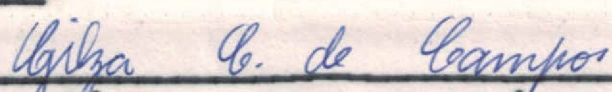
Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 29 de Junho de 1982.


Hugo de Souza Araújo - Prefeito Municipal


Gilza Cássia de Campos - Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livre próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº 02 às fls. 132v e 133 em 30/06/82.


Gilza Cássia de Campos - Secretária da Prefeitura Municipal